



# PREFEITURA DE ITARARÉ

**DECRETO Nº 716, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)”.**

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02				PRE ESCOLA	
12.365.0007.200				CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
8	184	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	90.000,00
02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.202	198	1	3.1.90.11	GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
7				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
02.07.06	240	5	3.3.90.32	SUPRIMENTO ESCOLAR	
12.306.0020.204				FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
0				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00
02.09	326	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
02.09.04				FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.182.0024.205				APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	
6				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>					<b>404.000,00</b>






# PREFEITURA DE ITARARÉ

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.01				CRECHE	
12.365.0013.202				GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
7	179	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
				ENSINO FUNDAMENTAL	
02.07.03				CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
12.361.0013.100	197	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
5				SUPRIMENTO ESCOLAR	
				GESTAO ADMINISTRATIVA	
02.07.06	238	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.000,00
12.306.0007.200				PESSOAL C	
1				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
				MUNICIPAL	
02.09	320	1	3.3.90.36	COORDENADORIA DE ENGENHARIA	
02.09.03				CONVENIOS, PROJETOS E SERVICOS DE	
04.122.0007.205				ENGENHAR	
5				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00
<b>Total do Remanejamento</b>					<b>404.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 05 de setembro de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

